

com estabelecimento na Tv. Cezar Pinheiro, S/N, CS C, Centro, Capanema/Pa, CEP: 68.700-070, com atuação na Região de Trânsito de Capanema, no município de Capanema, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 3059 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de março de 2016.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo 942631

PORTARIA Nº 989 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/161103, apresentado pela empresa EDUCATRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.480/0001-80, nome de fantasia EDUCATRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa EDUCATRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.480/0001-80, nome de fantasia EDUCATRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. CONSELHEIRO FURTADO nº 1483 - Nazaré, CEP: 66.063-280, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2919 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de março de 2016

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 942632

PORTARIA Nº 991 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/555492, apresentado pela empresa M FERREIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.478/0001-09, nome de fantasia CFC PALOMA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa M FERREIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.478/0001-09, nome de fantasia CFC PALOMA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Ministro Oscar Tompson Filho, 650, Setor Vila Paulista, CEP: 68.552-140, Redenção/PA, com atuação na Região de Trânsito de Redenção, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1736 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de março de 2016.

Andrea Yared de oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 942633

PORTARIA Nº 943/2016-DG/CGP, DE 21/03/2016

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e; CONSIDERANDO a o disposto na Lei Estadual 6.176, de 29/12/1998, alterada pela Lei 6.275, de 29/12/2000, que institui o Sistema de Controle Interno e cria a Auditoria Geral do Estado, CONSIDERANDO ainda, a solicitação constante do Memº 024/2016-CNCINT, de 07/03/2016, protocolado sob o nº 2016/89458,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DENISE DA SILVEIRA, Técnico, matrícula 27065/1, lotada na Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, para exercer a função de Agente Público de Controle - APC deste Departamento.

Art. 2º - A designação para o exercício da atividade de Agente Público de Controle, não implica na percepção de nenhuma vantagem adicional de natureza pecuniária neste Departamento. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo 942634

PORTARIA Nº 993 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016; CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/230194, apresentado pela empresa JOSE DE BRITO ALVES -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.661.058/0001-06, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa JOSE DE BRITO ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.661.058/0001-06, nome de fantasia AUTO ESCOLA MARABÁ(CLASSIFICAÇÃO A/B) , com estabelecimento na AC Folha CSI 32, Q 02 ,lote 01A, Sala 02, S/N, Nova Marabá, CEP: 68.508-020, Marabá/PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2947 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de março de 2016..

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 942635

PORTARIA Nº 994 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/183341, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA ALTO MODERNA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.053/0001-90 junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA ALTO MODERNA LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.053/0001-90 ,nome de fantasia AUTO ESCOLA ALTO MODERNA(CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rod Augusto Montenegro, KM 07, 11, Parque Verde, CEP: 66.635-110, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1498 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de março de 2016 .

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 942636

PORTARIA Nº 992 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/372878, apresentado pela empresa CFC BRILHANTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.759/0001-73, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CFC BRILHANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.759/0001-73, nome de fantasia CFC BRILHANTE(CLASSIFICAÇÃO A/B) , com estabelecimento na AV VP-08, Folha 26, Q 03, lote 18, Sala A E B, S/N, Nova Marabá, CEP: 68.509-020, Marabá/PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1379 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 942639

PORTARIA Nº988 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN / PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/346390, apresentado pela empresa JOVEM-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.820.013/0001-27, nome de fantasia CFC JOVEM, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CFC JOVEM-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.820.013/0001-27, nome de fantasia CFC JOVEM (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Almirante Tamandaré, Alameda Moura Carvalho, 28, Cidade Velha, CEP: 66.020-660, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC ,bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2842 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 942642

PORTARIA Nº 995 /2016-DG/CORREGEDORIA, DE 07/03/2016.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2005, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o Requerimento de Revisão de Ato Administrativo de Afastamento de Servidores, ato executado pela Portaria 3667/2010-DG/PROJUR, constante nos autos do processo nº 2016/46766;

CONSIDERANDO o Parecer da Corregedoria Geral nº 036/2016 que opinou pelo deferimento do pedido de revisão e retorno dos servidores/requerentes ao normal desempenho de suas atividades em acordo com seus cargos efetivos, com a única restrição de não exercerem a função de examinador até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e Judicial em desfavor dos mesmos;